



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2941

Lidianópolis, Segunda-Feira, 09 de Maio de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
09/05/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 4442/2022 de 09/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1155/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOOURARIA	
04.002.04.123.0005.2.021.	SERVIÇOS DA TESOOURARIA	
129 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
Total Suplementação:		9.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 09 de maio de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2941

Lidianópolis, Segunda-Feira, 09 de Maio de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
09/05/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 4443/2022 de 09/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1155/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.2.061.	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
651 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Suplementação:		4.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.2.061.	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
641 - 3.1.90.11.00.00	01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
Total Redução:		4.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 09 de maio de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2941

Lidianópolis, Segunda-Feira, 09 de Maio de 2022

EDITAL DE PROPOSTA DE PREÇOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

OBJETO: contratação de empresa por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para executar, a construção de infraestrutura urbana para adequação de espaço de interesse turístico no Município de Lidianópolis, conforme contrato de repasse nº 871423/2018/MTUR/CAIXA.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022**, que após a análise e verificação dos documentos apresentados nos envelopes de propostas de preços, decidiu do seguinte modo:

EMPRESA	VALOR
AC. CARDOSO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ: 11.562.926/0001-97	R\$ 603.984,92 (seiscentos três mil, novecentos oitenta quatro reais e noventa dois centavos)

O valor máximo da licitação era de **R\$ 610.711,81 (seiscentos dez mil, setecentos onze reais e oitenta um reais)**.

O Menor valor apresentado e vencedor do certame é da empresa **AC. CARDOSO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ: 11.562.926/0001-97** - R\$ 603.984,92 (seiscentos três mil, novecentos oitenta quatro reais e noventa dois centavos).

Assim, tendo em vista não estarem todos os representantes legais presente na sessão de habilitação a Comissão Permanente de Licitação decide publicar o resultado da sessão.

Lidianópolis, 05 de maio de 2022.

Luzia Iraceli Graneiro Campos
Presidente

Elizandra Cristina Coelho de Melo
Membro

José do Carmo Neto
Membro

Gabriel Ribeiro Silva
Membro

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **27/05/2022**, na sede da Prefeitura do Município, mais especificamente no pátio, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO, GLOBAL**, visando a **Contratação de empresa especializada em obras de engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, para a implantação de Luminárias por tecnologia LED, do canteiro central, localizado na Avenida Curitiba, Distrito de Porto Ubá, no Município de Lidianópolis. No valor total de R\$ 174.838,05 (cento setenta oito mil, oitocentos trinta oito reais e cinco centavos)**. Somente serão admitidos os envelopes protocolados até às **às 08h55min do dia 27/05/2022**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através dos e-mails: licitacaolidianopolis2015@hotmail.com e licitacaolidianopolis2015@gmail.com e pelo site Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis-PR, 09/05/2022.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2941

Lidianópolis, Segunda-Feira, 09 de Maio de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021

III - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, s/nº, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Jataizinho, na Rua Monteiro Lobato, nº 297, CEP 86210-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.949/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Valdenir Rosa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 3.971.039-0, inscrito no CPF sob o nº 547.080.799-15, residente e domiciliado na Rua Euzébio Monteiro, nº 504, na cidade de Jataizinho, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

1.1 - Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 111/2021**, apresentando-se da forma abaixo.

1.2 - Fica recomposto os preços dos itens abaixo:

Item	Valor inicial	Valor recomposto
03 – Peito frango - Kg	R\$ 9,69	R\$ 13,31
12 – Café – 500 gr	R\$ 7,79	R\$ 13,66
26 – Gelatina – 35 gr	R\$ 0,62	R\$ 0,92
29 – Milho de pipoca – 500 gr	R\$ 2,55	R\$ 4,01
31 – Polvilho azedo – 500 gr	R\$ 2,85	R\$ 4,80
91 – Sabão em pó – 1 kg	R\$ 3,05	R\$ 3,56

1.3 – O valor total do ADITIVO é de R\$ 6.245,14(seis mil, duzentos quarenta cinco reais e quatorze centavos);

1.4 - Consequentemente, o valor da Ata de Registro de Preços nº 111/2021, que era de R\$ 215.784,06(duzentos quinze mil, setecentos oitenta quatro reais e seis centavos), passa a ser de R\$ 221.301,20 (duzentos vinte um mil, trezentos um real e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 111/2021** originária não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

2.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2941

Lidianópolis, Segunda-Feira, 09 de Maio de 2022

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (09/05/2022).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município
Contratante

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. kely Cristine Ferro Spinassi
Matrícula: 200537

2. Gabriel Ribeiro Silva
Matrícula: 200835

PORTARIA Nº 4.076, DE 09 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA – DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DE NÍVEL DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO CELETISTA PARA O REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL N.º 1.197 DE 26 DE ABRIL DE 2022,

RESOLVE:

ART.1º - REENQUADRAR OS SERVIDORES PÚBLICOS DE PROVIMENTO CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO INSTITUÍDO PELA LEI 1.197/2022, OS SEGUINTE EMPREGOS PÚBLICOS: **AGENTE DE SAÚDE, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO E MÉDICO**, CONSTANTE NO ANEXO DA PRESENTE PORTARIA A RELAÇÃO DOS SERVIDORES SENDO REENQUADRADOS CONFORME O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, ATRAVÉS DOS DITAMES DA LEI MUNICIPAL DE 1.197/2022 QUE DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DOS REGIMES. FICA REVOGADA A PORTARIA N.º 4.074 DE 06/05/2022.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente PORTARIA entra em vigor nesta data, e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2941

Lidianópolis, Segunda-Feira, 09 de Maio de 2022

ANEXO – PORTARIA N.º 4.076/2022

Servidor	Cargo	Nível/Lotação
ANA PAULA MELO DA COSTA DOMICIANO	ENFERMEIRO	GOP - B - 02
ANDERSON CLEITON ALVES	FARMACÊUTICO 40H	GOP - A - 01
SAMUEL NUNES MACIEL	FARMACÊUTICO 20H	GOP - B - 02
SANDRA ABREU SANTOS	CIRURGIÃO (A) DENTISTA	GOP - B - 02
CLAUDIO ROBERTO DE MELLO PASCHOAL	MÉDICO 20H	GOP - A - 01
LUIS LOPEZ QUISPE	MÉDICO 40H	GOP - A - 01
ANDREA TEREZINHA DOS SANTOS PIRES	AGENTE DE SAÚDE	GOA - C - 01
CATARINA DE FATIMA COUTINHO CARDOSO RUY	AGENTE DE SAÚDE	GOA - B - 01
MARIA SUNTA TAMBARUSSI MAIA	AGENTE DE SAÚDE	GOA - C - 01
MARILEIA ALVES DIAS DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE	GOA - B - 01
NEIDE APARECIDA DE LIMA MILINSCK	AGENTE DE SAÚDE	GOA - A - 01
ROSA HELENA PACIFICO BOVO	AGENTE DE SAÚDE	GOA - C - 01
ROSELI APARECIDA LOPES BERNARDELLI	AGENTE DE SAÚDE	GOA - B - 01
ROSEMARA BRENTAN GLOOR	AGENTE DE SAÚDE	GOA - C - 01
TANIA CRISTINA PAULINO	AGENTE DE SAÚDE	GOA - B - 01

PORTARIA N.º 4.077, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder a servidora pública municipal, Sr^a. APARECIDA GRANEIRO, matrícula 400249, lotada no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SANEAMENTO, licença-prêmio por assiduidade, por 1 (um) mês, a partir de 03/05/2022, com término em 01/06/2022, referente ao período aquisitivo de 13/05/2001 a 12/05/2006, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS